

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria econômica, com foco na produção de análises, relatórios, estudos e pareceres destinados a subsidiar o planejamento, a gestão fiscal e a tomada de decisão do Poder Executivo Municipal. Os serviços compreendem, de forma integrada, atividades relacionadas a finanças públicas, planejamento orçamentário e fiscal, desenvolvimento econômico local e políticas setoriais voltadas à agricultura familiar, indústria, comércio e prestação de serviços no Município de Dionísio Cerqueira (SC).

O objeto visa assegurar suporte técnico contínuo à Administração, por meio de entregas mensuráveis e verificáveis, com metodologia de trabalho compatível com as necessidades do Município e com a complexidade das demandas, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, o cumprimento de limites e obrigações legais e a qualificação das políticas públicas.

As atividades compreendem, entre outras:

- a) Acompanhamento mensal das finanças públicas do Município, com análise da execução orçamentária e financeira, verificação de limites legais e índices fiscais, avaliação de indicadores de gestão e apresentação de relatórios gerenciais com interpretação técnica;
- b) Elaboração de pareceres econômicos e fiscais para orientar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, incluindo apoio à elaboração normativa, à definição de prioridades e à mensuração de impactos nas contas municipais;
- c) Organização e condução, inclusive com apresentação técnica, de audiências públicas de prestação de contas e de planejamento, contemplando a leitura técnica dos resultados e a sistematização das contribuições recebidas da comunidade;
- d) Apoio técnico às tratativas com entidades representativas dos servidores, com elaboração de estudos de impacto orçamentário-financeiro relativos a propostas de revisão salarial, criação de cargos e/ou instituição de benefícios;
- e) Produção de estudos e análises de cenários e tendências econômicas locais, regionais e nacionais, com identificação de riscos e oportunidades e proposição de medidas para preservação do equilíbrio fiscal e fortalecimento do desenvolvimento municipal;
- f) Avaliação dos efeitos da Reforma Tributária sobre a arrecadação, os repasses e os instrumentos de desenvolvimento do Município, com recomendações de adequação fiscal e de revisão de estratégias e incentivos;
- g) Apoio técnico na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e demais análises correlatas que demandem avaliação de viabilidade econômica, vantajosidade e comparação entre alternativas em processos de contratação pública;

h) Orientação técnica para estruturação e regulamentação de editais de concorrência pública voltados à concessão de incentivos econômicos no Parque Industrial do Município, compatibilizando critérios e exigências com as diretrizes de desenvolvimento e com as alterações de competitividade e distribuição de receitas decorrentes do novo sistema tributário;

i) Assessoria para estruturação, aperfeiçoamento e avaliação de políticas e incentivos voltados à agricultura familiar, ao comércio e aos serviços locais, com base em estudos que priorizem eficiência econômica, sustentabilidade fiscal e resultados mensuráveis;

j) Emissão de pareceres e relatórios quanto à viabilidade econômica e compatibilidade orçamentária de programas e projetos municipais, com avaliação de impactos de curto, médio e longo prazos, além de análise de custo-benefício;

k) Consultoria técnica para apoiar a regulamentação e a implementação do dispositivo constitucional que permite ao Poder Executivo atualizar a base de cálculo do IPTU por decreto, incluindo estudos para atualização da Planta Genérica de Valores e elaboração dos instrumentos técnicos necessários à sustentação da alteração da base de cálculo do tributo.

A execução do objeto deverá observar plano de trabalho, cronograma e padrões mínimos de entrega, com definição de produtos, periodicidade, prazos, forma de apresentação e mecanismos de validação pela Administração, de modo a permitir o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do desempenho contratual, em conformidade com os critérios de julgamento por menor valor.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, conforme **Anexo I do edital**.

## **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

4.1. Para a habilitação será exigido o previsto na Lei 14.133/2021, Capítulo VI, DA HABILITAÇÃO, sendo:

a) Habilitação Jurídica:

a.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual,

a.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores.

a.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ)

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.3) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS).

b.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

c) Qualificação Técnica

c.1) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente ou como responsável técnico profissional com formação em Economia e registro ativo no Conselho Regional de Economia – CORECON, admitindo-se vínculo societário, empregatício ou contratual

c.2) Comprovação de experiência prévia em consultoria econômica e planejamento estratégico municipal, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público;

## **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços de consultoria e assessoria econômica ocorrerá de maneira organizada, em regime híbrido e de forma continuada, reunindo atividades presenciais, atividades realizadas à distância e suporte remoto permanente, de forma a garantir o acompanhamento efetivo da gestão financeira, econômica e orçamentária do Município de Dionísio Cerqueira (SC).

O prazo de execução compreenderá, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais de dedicação, das quais, no mínimo, 04 (quatro) horas corresponderão a atendimento presencial nas dependências da Prefeitura Municipal, conforme programação previamente acordada entre a contratada e a Administração.

### **5.1. Atividades presenciais**

As ações presenciais envolverão assessoramento técnico direto ao Poder Executivo Municipal, incluindo:

- a) Participação em reuniões de planejamento e de gestão com a Prefeita, Secretários e equipe de governo, para apresentação de análises, diagnósticos e proposições estratégicas;
- b) Acompanhamento presencial de reuniões técnicas voltadas à avaliação das finanças municipais, ao planejamento fiscal e à definição de prioridades administrativas;
- c) Participação em audiências públicas de prestação de contas e de planejamento, com preparação e apresentação de resultados econômico-financeiros e sistematização das contribuições da comunidade;
- d) Orientação técnica e ações de capacitação dirigidas a servidores nas áreas de finanças, contabilidade, planejamento, recursos humanos e controle interno, com foco no aperfeiçoamento da gestão pública;
- e) Reuniões presenciais de apoio técnico junto às secretarias municipais, voltadas ao acompanhamento de indicadores e à análise de resultados.

### **5.2. Atividades não presenciais**

As atividades realizadas à distância compreenderão a elaboração de pareceres, estudos, análises e relatórios técnicos, incluindo:

- a) Acompanhamento e análise mensal de receitas, despesas e informações contábeis, com organização, tratamento e consolidação dos dados em planilhas e relatórios gerenciais;
- b) Elaboração de pareceres técnicos e notas interpretativas, com recomendações relacionadas à arrecadação, limites fiscais, sustentabilidade orçamentária e desenvolvimento econômico;
- c) Produção de estudos de impacto orçamentário e econômico, especialmente em temas como revisão salarial, incentivos, concessões econômicas e Reforma Tributária;
- d) Construção de diagnósticos e simulações fiscais, com projeções de receitas, despesas e indicadores relevantes;
- e) Elaboração de relatórios técnicos periódicos, consolidando resultados, análises e recomendações para ajustes de política fiscal e econômica.

### **5.3. Disponibilidade e suporte remoto**

A contratada deverá assegurar disponibilidade contínua para suporte e orientação técnica em dias úteis e durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, garantindo retorno tempestivo e acompanhamento remoto das demandas apresentadas.

O suporte será disponibilizado por meios como e-mail institucional, telefone, WhatsApp corporativo e videoconferências, abrangendo orientações e esclarecimentos vinculados às análises, relatórios e decisões com repercussão econômica e financeira.

#### **5.4. Condições complementares de execução**

a) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações e direitos estabelecidos no contrato;

b) A contratada deverá apresentar relatórios mensais com a descrição das atividades realizadas, em conformidade com o objeto e com as metas pactuadas;

c) Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando direito a reembolso pela Administração.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, no valor mensal de R\$5.200,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalizando R\$62.400,00 (Sessenta e dois Mil e quatrocentos Reais) pelo período contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada dos relatórios técnicos mensais contendo a descrição detalhada das atividades executadas, conforme o objeto contratado.

- A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá observar as disposições do Protocolo ICMS nº 85, de 09 de julho de 2010, bem como demais normas aplicáveis à emissão e validação de documentos fiscais eletrônicos.

- Serão recusados documentos fiscais que não estejam acompanhados dos relatórios mensais e demais comprovações da efetiva execução dos serviços, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

- Caso o vencimento da data de pagamento recaia em dia não útil ou sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

- Em cumprimento às normas e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Dionísio Cerqueira efetuará retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas em razão da prestação de serviços em geral, inclusive de consultoria, observados os percentuais e procedimentos legais aplicáveis para fins de IRRF.

- Caso a empresa contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá informar essa condição no documento fiscal, conforme previsto no art. 2º, §5º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, de 11 de janeiro de 2012. Não havendo destaque dessa condição, o pagamento estará sujeito à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal, conforme as disposições da referida norma.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Gestão e Fiscalização desta contratação será exercida pelo Gestor e Fiscal os seguintes servidores:

GESTOR: ALCEDIR CASAGRANDE Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FISCAL: VALMOR VIEIRA Cargo: TESOUREIRO

7.1.1. Estes servidores ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta contratação e pela fiscalização da execução dos serviços.

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 8. RELAÇÃO DOS ITENS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12 meses	<p>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA, de natureza predominantemente intelectual, voltados ao planejamento e à gestão econômico-fiscal do Município de Dionísio Cerqueira (SC), compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento mensal das finanças públicas, com análise da execução orçamentária, limites da LRF e indicadores fiscais;</li><li>• Pareceres e relatórios econômicos e fiscais para subsidiar decisões do Executivo e processos legislativos;</li><li>• Estudos sobre os impactos da Reforma Tributária (EC 132/2023) e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV/IPTU), conforme art. 156, §1º, III, CF;</li><li>• Apoio técnico em Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e na condução de audiências públicas de prestação de contas e planejamento;</li><li>• Estudos de impacto financeiro para negociações sindicais e definição de políticas de incentivos econômicos e desenvolvimento local.</li></ul> <p>Execução contínua, híbrida e planejada, com no mínimo 32 horas mensais de dedicação, sendo no mínimo 4 horas presenciais e o restante remoto, assegurando suporte técnico permanente à Administração Municipal.</p>	5.200,00	62.400,00

## 9. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Relatórios mensais obrigatórios
Descumprimento de carga horária	Baixa	Alto	Controle por fiscal
Qualidade técnica insuficiente	Média	Alto	Avaliação periódica

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Demais informações tais como responsabilidades das partes, reajustes, infrações e sanções, encontram-se dispostas no **Anexo II – Minuta do Contrato**.

Dionísio Cerqueira (SC), 11 de fevereiro de 2026.